



Junta de Freguesia de Montenegro

EDITAL

Nº 015_A - 2025

Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpešana

Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro

Tolerância de ponto

Serviços encerrados nos próximos dias 24, 26, tarde de 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026

Torna público que, ao abrigo da competência lhe confere a alínea y) do nº 1 do artigo 18º, e da alínea b) e e) do artigo 19º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, considerando a quadra natalícia e a tradicional reunião das famílias, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro.

Assim, conforme Despacho **Nº 027-2025**, de 15/12/2025, determino a concessão de tolerância de ponto, nos dias 24, 26, tarde de 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026 e o encerramento dos **Serviços Administrativos** e o **Posto de Correio de Montenegro**.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Montenegro, 15 de dezembro de 2025

A Presidente,

Virgínia Alpešana